



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

REGULAMENTO PROGRAMA DE VANTAGENS MEU VERDEMAR

*Este regulamento entra em vigor na data de 28/04/2022 e estabelece as regras para participação e uso do **PROGRAMA DE VANTAGENS MEU VERDEMAR**, programa de relacionamento com Clientes cadastrados.*

1. DEFINIÇÕES

Nas cláusulas e condições que compõem este Regulamento, são utilizadas as seguintes definições;

- 1.1 **Programa de Vantagens Meu Verdemar** é um programa de relacionamento com o Cliente, voltado para os Clientes de todas as lojas, APP e site VERDEMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.124.307/0014-64, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1900, bairro Carmo, Andar 4 Letra A, CEP: 33.320-000, estado de Minas Gerais, denominada “VERDEMAR”.
- 1.2 **Site VERDEMAR:** Domínio www.verdemaratevoce.com.br em que estarão hospedadas as principais informações relativas ao **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, bem como o seu Regulamento.
- 1.3 **Usuários:** Pessoas físicas, Clientes do VERDEMAR, que após ciência e concordância com o Regulamento, Termo de Uso e Política de Privacidade, optarem por participar do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, o que se dará após conclusão do integral preenchimento do cadastro no site www.verdemaratevoce.com.br, ou aplicativo *VerdemarAtéVocê*.
- 1.4 **Senha:** Sequência de caracteres alfanuméricos, secreta, individual e intransferível, utilizada para acessar a conta de cada



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

um dos Usuários. A senha é pessoal e não pode ser cedida a terceiros.

- 1.5 **Política de Privacidade:** Documento que dispõe a respeito da privacidade e da proteção dos dados pessoais coletados quando do cadastro do Usuário no **Programa de Vantagens Meu Verdemar** disponível para consulta no Site www.verdemaratevoce.com.br, ou no APP *VerdemarAtéVocê*.
- 1.6 **Aplicativo (APP) VERDEMAR:** Aplicativo para download que possibilita o cadastro no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, assim como outras funções disponibilizadas, conforme desenvolvimento da tecnologia.

2. COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA

Para participar do **Programa de Vantagens Meu Verdemar** o Cliente interessado deverá fazer seu cadastro por meio do site www.verdemaratevoce.com.br ou aplicativo *VerdemarAtéVocê* disponível para download nas lojas de aplicativos para Android ou IOS.

Solicitamos aos Clientes interessados em participar do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, a leitura do presente Regulamento, dos Termos de Uso e da Política de Privacidade, todos aplicáveis ao **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, os quais estarão disponíveis para acesso no link www.verdemaratevoce.com.br e no APP *VerdemarAtéVocê*.

Após ciência e integral concordância com todos os termos e condições descritos em tais documentos, o Cliente interessado deverá efetuar e concluir seu cadastro com a inserção de seus dados pessoais, conforme formulário cadastral. Apenas após a conclusão do cadastro e confirmado do mesmo pelo site ou aplicativo, o Cliente interessado passará a ser um Usuário do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**.

Informamos que para se cadastrar, o Cliente interessado deverá possuir um número de CPF válido, o qual será coletado para fim de registro, acesso e controle.



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

3. VANTAGENS

O Programa de Vantagens Meu Verdemar pode oferecer os seguintes benefícios para os Usuários, que somente poderão ser desfrutados nos termos e limites do Regulamento:

- **Informações sobre Consumo** – A critério do VERDEMAR poderá ser disponibilizado ao Usuário a possibilidade de consultar, em uma área restrita do aplicativo, mediante acesso via login e senha, informações sobre (i) descontos obtidos nos últimos meses; (ii) lista de compras; (iii) receitas de culinária; (iv) serviços de consulta de preços; (v) encartes promocionais, dentre outros. Os Usuários reconhecem e concordam que, em um primeiro momento, tais funcionalidades ainda não estão disponíveis para acesso, mas serão oportunamente, a critério do VERDEMAR, oferecidas. O Usuário também poderá receber notificações, push, email ou SMS, conforme preferências definidas, por ele, em seu cadastro.
- **Ofertas Exclusivas para Usuários** – O Programa de Vantagens Meu Verdemar também poderá oferecer ofertas exclusivas para os Usuários, a critério exclusivo do VERDEMAR. As ofertas podem mudar constantemente, terão prazo de duração determinado (a ser informado na política específica de cada oferta) e poderão possuir número mínimo e máximo de compra por categoria de produto e/ou serviço. Estas informações podem variar entre cada oferta e devem ser consultadas pelo Usuário no aplicativo para a ativação do desconto;
- **Descontos sobre outras ofertas** – Poderá ser concedido ao Usuário, descontos sobre as ofertas semanais divulgadas pelo VERDEMAR nos canais de comunicação ao consumidor. **PORÉM TAIS DESCONTOS NÃO SERÃO CUMULATIVOS A OUTRAS PROMOÇÕES VIGENTES;**
- **Eventos** – O VERDEMAR poderá convidar os Usuários ou fornecer descontos no convite para eventos exclusivos, a seu exclusivo critério;
- **Campanhas de Premiação** – Fica ciente o Participante do Programa de Vantagens MEU VERDEMAR, que ao fazer seu cadastro estará, automaticamente, autorizando sua participação em todas as campanhas promocionais realizadas pela Organização Verdemar, as quais envolvem



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

distribuição de brindes e sorteio de prêmios. Caso o Participante não tenha interesse em participar de alguma das campanhas, deverá requerer seu cadastramento através do SAC no e-mail: contato@superverdemar.com.br.

• **Outros Benefícios** – O **Programa de Vantagens Meu Verdemar** pode ocasionalmente oferecer outros benefícios aos Usuários, os quais serão devidamente informados na política específica de cada oferta.

A participação no **Programa de Vantagens Meu Verdemar** possui caráter pessoal e os benefícios não poderão ser transferidos a qualquer outro Usuário ou a terceiros, não sendo admitida, ainda, sua negociação ou substituição por outros bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

4. PRAZO

O **Programa de Vantagens Meu Verdemar** vigorará por prazo indeterminado. OS USUÁRIOS ESTÃO CIENTES QUE O VERDEMAR PODERÁ SUSPENDER OU ENCERRAR O **Programa de Vantagens Meu Verdemar** A QUALQUER TEMPO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO.

Ao VERDEMAR está facultado dar por finalizado, suspenso ou interrompido unilateralmente, a qualquer momento e sem necessidade de prévio aviso, referido programa sem que qualquer indenização seja devida em razão do término do acesso ao mesmo, sendo que O USUÁRIO DESDE JÁ RECONHECE QUE NÃO MAIS TERÁ QUALQUER DIREITO SOBRE OS BENEFÍCIOS DO **Programa de Vantagens Meu Verdemar**.

5. CADASTRO DO USUÁRIO

O **Programa de Vantagens Meu Verdemar** somente pode ser usufruído por pessoas legalmente capazes e interessadas na adesão. Assim, ao se cadastrar, o Usuário declara, sob as penas da lei, ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente e domiciliado no Brasil e estar em pleno gozo de seus direitos civis. Para efetivar a sua participação, o Cliente interessado deverá se cadastrar, ler atentamente o presente Regulamento, os Termos de Uso, a Política de Privacidade e demais



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

documentos aplicáveis sobre o **Programa de Vantagens Meu Verdemar** e manifestar expressamente a sua aceitação a todas as regras.

O cadastro poderá ser realizado, de forma gratuita, das seguintes formas:

- **No(s) site(s)** www.verdemaratevoce.com.br;
- **No aplicativo VerdemarAtéVoce** (disponível para download nas lojas de aplicativos para sistemas operacionais Android e IOS);

Em até 24 horas após a realização do cadastro no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, o Usuário terá acesso às vantagens do programa.

Cada Usuário pode ter apenas 1 (um) cadastro junto ao **Programa de Vantagens Meu Verdemar**. Caso o VERDEMAR verifique que o Usuário possui mais de um cadastro, o VERDEMAR se reserva ao direito de cancelar TODOS os seus respectivos cadastros, independente de prévia notificação, podendo impedir o Usuário de se cadastrar novamente.

É autorizada a participação de colaboradores, na condição de Usuário, bem como seus familiares e dependentes, devendo esses seguirem todas as regras do Regulamento, exceto quando se tratar de benefício vinculado a campanhas de premiação.

Para a realização do cadastro, o Cliente informará nome, endereço, email, documento de identificação válido (RG ou CPF), telefone, data de nascimento, gênero.

Os dados coletados serão usados para identificar o Usuário no **Programa de Vantagens Meu Verdemar** e assim promover produtos e serviços e cumprir obrigações, a exemplo de atribuir descontos em compras efetuadas.

A alteração ou adição de qualquer dos dados pessoais poderá ser realizada pelo próprio Usuário no site ou aplicativo, mediante login e senha de acesso.

Após o cadastro no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, o Usuário poderá acessar a sua conta, por meio de seu login (e-mail e CPF) com a Senha cadastrada, além de outras informações pessoais eventualmente solicitadas para a segurança do acesso. A conta é pessoal, sendo o Usuário o único



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

responsável por manter em sigilo e tratar de maneira adequada sua Senha, entre outras informações pessoais de acesso.

6. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Apenas será confirmado o cadastramento do Cliente que preencher todos os campos obrigatórios do cadastro no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, que deverá ser preenchido com informações exatas, precisas e verdadeiras. O Usuário deverá arcar isoladamente com qualquer declaração falsa ou omissa que possa gerar prejuízos ao VERDEMAR ou a terceiros. De todo modo, caso o VERDEMAR tome ciência de qualquer dado cadastral falso ou omissa, poderá excluir, a seu exclusivo critério, sem necessidade de prévia notificação, o cadastro do Usuário e todas as suas informações, ainda que o Usuário possua benefícios disponíveis no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**.

Caberá ao Usuário manter sempre atualizadas suas informações o que deverá ser feito mediante acesso, com seu login e senha ao **Programa de Vantagens Meu Verdemar**. Fica o VERDEMAR autorizado, a seu critério, solicitar a apresentação de documentos que comprovem as alterações efetuadas no cadastro.

O Usuário desde já reconhece e concorda que será o único responsável pelas atividades que ocorrerem em seu cadastro no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, devendo guardar seu login e senha de acesso em local seguro.

O Usuário deverá notificar o VERDEMAR imediatamente sobre qualquer violação de segurança, perda de senha ou uso não autorizado de seu cadastro e de seus benefícios no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**

O Usuário será o único responsável pelas operações efetuadas e benefícios usufruídos em seu nome, ainda que o Usuário tenha confiado a sua senha a algum terceiro.

7. IDENTIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS DESCONTOS



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

Para usufruir dos benefícios do **Programa de Vantagens Meu Verdemar** o Usuário deverá, obrigatoriamente, se identificar como Usuário, antes da realização do pagamento de suas compras, de modo que seja possível a emissão do cupom de ofertas exclusivas, mediante fornecimento do seu CPF, para fins de verificação.

Os colaboradores dos balcões de atendimento e/ou caixas das Lojas poderão solicitar ao Usuário a inserção do número de seu CPF nos terminais de atendimento do tipo *Pin Pad* e, ainda, a sua confirmação por meio do botão “confirmar”, caso não haja a solicitação pelo colaborador do VERDEMAR, o Usuário poderá solicitar a inserção do seu CPF.

Na hipótese de falha temporária do sistema, os colaboradores dos balcões de atendimento e/ou caixas das Lojas não terão como fazer a inserção manual do CPF do Usuário para a utilização do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, não podendo, portanto, as vantagens do referido programa serem utilizadas quando de falha do sistema.

Caso o Usuário não queira se identificar pelo seu número de CPF e não forneça tal informação antes do pagamento de suas compras em Loja, a referida compra será concluída sem tal identificação e sem qualquer benefício do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**.

Fica reservado ao Usuário o direito de, a qualquer tempo, conceder, alterar ou revogar a autorização para envio de comunicações pelos diversos canais informativos utilizados, exceção feita aos e-mails relativos à operação e regular funcionamento do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, fundamentais para a ciência de seus Usuários.

O Usuário é o único responsável por manter todos os seus dados cadastrais atualizados, para garantir a sua correta identificação e localização.

8. CANCELAMENTO PELO USUÁRIO

O Usuário poderá solicitar, a qualquer momento, sua exclusão do **Programa de Vantagens Meu Verdemar** bastando, para isso, entrar em



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

contato com a Central de Atendimento (contato@superverdemar.com.br) ou com o Encarregado de Dados (encarregadodedados@superverdemar.com.br).

Com a exclusão do cadastro do Usuário, fica automaticamente zerada a sua conta e o Usuário perde o direito de usufruir quaisquer benefícios do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, sem possibilidade de transferência, recuperação ou utilização posterior pelo Usuário ou qualquer outra pessoa por ele indicada.

O cancelamento da participação no **Programa de Vantagens Meu Verdemar** implicará o cancelamento/exclusão da conta e eliminação automática e completa de todos os dados do Usuário, impedindo o mesmo de realizar compras através do site ou APP Verdemar Até Você.

Na hipótese de haver algum encargo ou obrigação legal para a manutenção dos dados por período mínimo, contado da solicitação de eliminação por parte do Usuário, será dado ciência ao Usuário expressamente, no ato de sua solicitação, pelo aplicativo Central de Atendimento (contato@superverdemar.com.br) ou com o Encarregado de Dados (encarregadodedados@superverdemar.com.br).

9. DO FALECIMENTO DO USUÁRIO

Caso o Usuário venha a falecer, seus herdeiros ou sucessores poderão enviar uma comunicação do óbito do Usuário à Central de Atendimento. Após a data de envio da comunicação de óbito, a conta do Usuário ficará suspensa por 60 (sessenta) dias, para fins de comprovação do falecimento.

A critério do VERDEMAR, poderá ser requerido ao solicitante a apresentação de Certidão de Óbito para fins de comprovação do falecimento. Após este período, ou inequivocamente comprovado o falecimento, a referida conta será excluída definitivamente, havendo a perda imediata do direito à utilização de quaisquer benefícios do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, os quais são pessoais e intransferíveis. A não comprovação do



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

falecimento no período acima, importará a inativação da conta por prazo indeterminado, a critério do VERDEMAR.

10. DA FRAUDE

Caso o VERDEMAR identifique indícios de uso fraudulento do **Programa de Vantagens Meu Verdemar** ou em desacordo com o Regulamento, Política de Privacidade e demais documentos aplicáveis, seja por colaboradores do VERDEMAR, seja por Usuários, o VERDEMAR se reserva ao direito de apurar a fraude, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Caso seja confirmado que o Usuário fraudou e/ou agiu em desacordo com o Regulamento, o VERDEMAR poderá suspender ou excluir o seu cadastro, estando o Usuário proibido de usufruir de quaisquer benefícios ou acessar a sua respectiva conta, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, podendo o VERDEMAR proibir que o Usuário volte a fazer parte do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**.

11. DA COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS USUÁRIOS

O VERDEMAR compromete-se a respeitar a privacidade do Usuário e a manter total confidencialidade das informações por eles prestadas no cadastro, nos termos da legislação aplicável, deste Regulamento e da Política de Privacidade aplicável.

Para mais informações a respeito da política de tratamento de dados pessoais, solicitamos a leitura dos termos da Política de Privacidade ou que entre em contato com o Encarregado de Dados: (encarregadodedados@superverdemar.com.br).

12. DAS ALTERAÇÕES DESTE REGULAMENTO

Considerando as constantes evoluções dos modelos de negócio e a inserção de novas tecnologias aplicáveis ao **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, o VERDEMAR reserva-se ao direito de alterar, a qualquer



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

momento, os termos e condições deste Regulamento, nos Termos de Uso, Políticas de Privacidade e das políticas específicas de cada oferta, mediante publicação das versões atualizadas destes documentos no Site ou disponibilização das novas versões.

O Usuário será informado, conforme entendimento exclusivo do VERDEMAR, por uma ou mais das seguintes vias: mensagem, e-mail, aviso em lojas, sites ou aplicativo, sobre as alterações relevantes e substanciais que forem realizadas neste Regulamento, nos Termos de Uso, Políticas de Privacidade ou nas políticas específicas de cada oferta, incluindo, mas não se limitando, a alterações nos termos e condições aplicáveis à oferta, concessão e usufruto dos benefícios no âmbito do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**.

Caso discorde das alterações relevantes e substanciais feitas no Regulamento, será facultado ao Usuário o direito de cancelar o seu cadastro e a sua conta no **Programa de Benefícios Verdemar**, conforme já especificado anteriormente no presente documento.

13. DO ATENDIMENTO

Para mais informações referentes ao **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, o Usuário ou interessado em participar deverá entrar em contato pelo endereço de e-mail contato@superverdemar.com.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O VERDEMAR não se responsabiliza por falhas na notificação do cancelamento do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, se causadas por erro na informação de e-mail do Usuário, por incorreção no fornecimento dos endereços, pela incapacidade do Usuário em acessar seu e-mail, ou por sua falha ou omissão em informar ao VERDEMAR acerca de eventual mudança em seu endereço de e-mail.



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

O VERDEMAR reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, mediante notificação prévia para o endereço de e-mail fornecido pelo Usuário. A continuidade do Usuário no **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, após tais modificações, será presumida em razão do seu silêncio, nos termos do art. 111 do Código Civil.

Todos os Usuários deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos e/ou bloqueados por prazo indeterminado os Usuários que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento caso ajam em qualquer momento, com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os benefícios, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Dúvidas, críticas ou sugestões, poderão ser encaminhadas para os canais de atendimento disponíveis ou diretamente por meio do Site VERDEMAR. As ocorrências encaminhadas serão respondidas por ordem cronológica, respeitando os limites impostos pelo Código de Defesa do Consumidor e demais normas consumeristas.

O Usuário reconhece que os direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, amparam o conteúdo, os serviços e os softwares utilizados no **Programa de Vantagens Meu Verdemar** são de titularidade exclusiva do VERDEMAR. Por conseguinte, tais conteúdos somente poderão ser utilizados mediante a autorização prévia e expressa do VERDEMAR.

Caso qualquer cláusula ou trecho de cláusula deste Regulamento for considerada inválida ou inexecutável, tal cláusula ou trecho deverá ser interpretado de forma restritiva, de acordo com a lei aplicável, para refletir, na medida do possível, a intenção original do **Programa de Vantagens Meu Verdemar**, sendo certo que as demais disposições permanecerão em vigor e aptas para produzirem seus reais efeitos.



**DESCONTOS
EXCLUSIVOS**
somente para
clientes cadastrados

- lojas físicas, site e app -

Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de alguma previsão deste Regulamento não implicará novação ou renúncia de direitos, de modo que a parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra o fiel cumprimento das disposições do presente.

Fica eleito o foro da Comarca da capital do Estado de Minas Gerais como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento.